



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

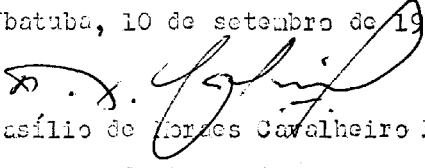
LEI NÚMERO 467, DE 10 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza o Executivo a firmar  
convênio com o Instituto Naci  
onal do Livro .-

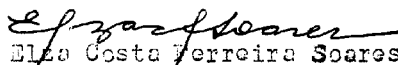
F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou  
e sancionou e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio  
com o Instituto Nacional do Livro, para manter a  
Biblioteca Pública Municipal.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes serão utiliza-  
dos os recursos próprios existentes no orçamento vi-  
gente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de setembro de 1976

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do  
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -  
Balneária de Ubatuba, em 10 de setembro de 1976.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

11 MTC.

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

MOD. G. P. 164 - 3000 - 1/76 - CENTER